



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



**DECRETO Nº 26/2024**  
de 02 de janeiro de 2024.

*Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2024.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal n.º29 de 02 de outubro de 2017 (Código Tributário Municipal - CTM),

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 433 do Código Tributário Municipal, que autoriza ao executivo a atualização monetária com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) oficial vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado para fins de atualização monetária dos tributos vencidos e não pagos até 31 de dezembro de 2023, o **montante de 4,715550%** (quatro inteiros e setecentos e quinze mil quinhentos e cinquenta milionésimos por cento), que representa a variação do IPCA-E no período de janeiro à dezembro de 2023, **atualizando a Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício fiscal de 2024 para o valor de R\$ 3,45 (três reais e quarenta cinco centavos)**, em conformidade com o estabelecido no art. 433 do CTM.

**Art. 2º** - Este Decreto passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 janeiro de 2024, revogada disposições em contrário.

**Município de Nossa Sra. Aparecida, Estado de Sergipe**, em 02 de janeiro de 2024.

  
**Jeane de Jesus Barreto**  
Prefeita Municipal